

Carf permite que casos de até R\$ 8 milhões sejam julgados virtualmente

Segundo conselheiros, Carf estuda novos aumentos nos limites de valores de processos, mas de forma escalonada

ALEXANDRE LEORATTI

12/08/2020 14:14

BRASÍLIA



Foto: Pixabay

Uma versão deste conteúdo foi distribuída antes, com exclusividade, aos nossos assinantes **JOTA PRO**

O Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (Carf) publicou nesta quarta-feira (12/8) uma **portaria** que eleva para R\$ 8 milhões o limite de valor de processos que

podem ser julgados de forma virtual. Antes da norma o valor máximo era de R\$ 1 milhão. A medida é válida durante a crise sanitária causada pela Covid-19.

Advogados apontam que a portaria faz parte de uma série de ações do Carf para fortalecer os julgamentos virtuais, que têm a aprovação de parte dos conselheiros e da administração do Carf. Durante o primeiro mês de julgamento virtual, o tribunal dobrou a quantidade de processos julgados, segundo dados divulgados no site do Carf.



JOTA PRO TRIBUTOS

Receba os resultados dos principais julgamentos tributários do país no mesmo dia em que eles acontecem.

CLIQUE PARA SABER MAIS

No dia 21 de julho o tribunal administrativo **permitiu a sustentação oral** por videoconferência, uma demanda de muitos advogados, já que eram permitidas somente sustentações gravadas.

Também em julho, o **JOTA adiantou** que o tribunal estava em período de estudo para ampliar os valores dos casos nas sessões virtuais, já que não há previsão para o retorno presencial dos julgamentos. A movimentação permite a análise de casos mais complexos, que em geral envolvem valores elevados.

Segundo conselheiros entrevistados pelo **JOTA**, o Carf deve aumentar de forma escalonada os valores permitidos em julgamentos virtuais para “sentir” a resposta das confederações e da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Sem previsão de fim da pandemia, a ideia da administração do tribunal, segundo conselheiros, é adicionar novos casos para julgamento aos poucos, até que seja liberada uma regulamentação para permitir o despacho eletrônico com os conselheiros, e, conseqüentemente, a possibilidade de análise de casos mais valiosos pelo tribunal. O despacho virtual com conselheiros é uma das exigências

mais comentadas por advogados como condição para o julgamento virtual dos maiores casos do Carf.

Segundo a tributarista Maria Tereza Grassi, do escritório Rayes e Fagundes Advogados Associados, a ampliação do espectro de processos sujeitos ao julgamento virtual demonstra uma “tendência a tornar perene a prática de sessões à distância”.

“A medida também permite a continuidade de funcionamento do órgão, pois algumas turmas, como a 3ª Turma da Câmara Superior, já estava a ponto de esgotar o seu estoque de processos abaixo de R\$ 1 milhão, o que levou inclusive à alteração da competência do colegiado para julgar casos que tipicamente seriam da 1ª Seção”, afirmou a tributarista.

Ela reitera que a modalidade virtual não pode implicar em prejuízo às prerrogativas dos advogados. “Permitir que o advogado participe da sessão por videoconferência foi importante, mas outras medidas devem ser implementadas, como a regulação do despacho virtual com os conselheiros”, concluiu.

Para Breno Vasconcelos, sócio do Mannrich e Vasconcelos Advogados, com o aumento do teto para o julgamento de processos em sessões virtuais, aproximadamente 21 mil processos que antes demandavam sessão presencial poderão ser julgados durante a vigência do estado de emergência em saúde pública.

“Esse aumento representa em torno de 19,5% do estoque de processos divulgado nos Dados Abertos do Carf em junho de 2020”, explica Vasconcelos.

Para ele, a ampliação excepcional nos julgamentos não presenciais foi precedida por “medidas importantes do Carf, que parecem indicar uma preocupação com a melhoria da qualidade nos julgamentos virtuais, como a edição da Portaria nº 17.296, que prevê a possibilidade de sustentação oral por videoconferência durante a sessão”.

Para Ana Carolina Utimati, sócia do Lefosse Advogados, o aumento no limite dos julgamentos no Carf é natural, tendo em vista a duração do estado de emergência decorrente da Covid-19.

“Com o aumento para R\$ 8 milhões, já haverá julgamentos de casos financeiramente mais relevantes para os contribuintes, porém ainda não alcançará os grandes casos pendentes de julgamento no tribunal, que merecem maior grau de discussão e envolvimento dos advogados e da PGFN”, explica a tributarista.

Segundo Rafaela Calçada da Cruz, sócia do escritório Pereira do Vale Advogados, se o aumento de limite dos julgamentos virtuais for bem aceito, será essencial o despacho virtual com os conselheiros. “É quando trazemos pontos relevantes da argumentação e esclarecemos eventuais dúvidas do julgador”, afirma a tributarista.

Sobre o aumento dos limites dos julgamentos virtuais, a advogada diz que o Carf pode estar em um momento de “teste” para saber qual será a reação com o avanço da modalidade de julgamento durante a pandemia.

ALEXANDRE LEORATTI – Repórter em Brasília. Faz parte da equipe de Tributário, com foco na cobertura do Carf, PGFN e Receita Federal. Antes de atuar em Brasília, foi repórter do JOTA em São Paulo. Email:

alexandre.leoratti@jota.info